



Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



Lei nº. 3.845, de 09 de julho de 2015.

**“Dá denominação à rua da cidade –
(Rua Setembrino Ferreira Ramos)”.**

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Setembrino Ferreira Ramos** a “Viela 396”, que inicia na Rua Bertholdo Kern, no Bairro Colônia Vinte de Setembro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 09 de julho de 2015.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos